

## DECRETO Nº 30.379/2016

**Súmula:** “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5189, de unificação de área, conforme Processo nº 03032/2016”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII, do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e conforme Processo nº 03032/2016;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5189, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Araucária, que unifica os lotes “2A1B” e “2A1C”, sito no Bairro Cachoeira, totalizando uma área total de 6.700,00m<sup>2</sup> (seis mil e setecentos metros quadrados), conforme reportam as matrículas sob nºs 31.302 e 31.303, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cuja área possa a possuir as seguintes metragens e confrontações:

I. Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “2A1-BC”, sito no bairro Cachoeira da Cidade de Araucária, sem benfeitorias, distante a 103,89 metros da Rua Manoel Ribas, com área de 6.700,00m<sup>2</sup> (seis mil e setecentos metros quadrados) sendo 254,34m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e quatro metros e trinta e quatro décimos quadrados) de Área de Faixa de Servidão da Rede coletora de esgoto da Sanepar com 3,00 metros de largura, conforme projeto 5.189, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 44,00 metros com a Rua Santa Catarina. Pelo lado direito em 89,00 metros com o Lote “2A1-A”, de propriedade do Município de Araucária. Pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 7,00 metros, 42,00 metros, 8,00 metros, 18,00 metros, 31,00 metros e 24,00 metros, totalizando 130,00 metros com o lote “2A2” de propriedade do Município de Araucária. Aos fundos em linhas quebradas de 40,23 metros e 32,01 metros, totalizando 72,24 metros com o lote “2A1-A”, de propriedade do Município de Araucária.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de novembro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal